



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 720/2013

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Sooretama-ES, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE para atender as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão - 005 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária – 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função - 10 – Saúde		
Subfunção - 301 – Atenção Básica		
Programa – 0011- ATENDIMENTO AMB, EMERGENCIAL E FARMACÉUTICO		
Atividade – 3.086 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.519,53
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.358,73
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.121,74
TOTAL		60.000,00

Art. 2º – Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, deste Projeto de Lei, a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 005 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária – 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função - 10 – Saúde		
Subfunção - 301 – Atenção Básica		
Programa – 0011- ATENDIMENTO AMB, EMERGENCIAL E FARMACÉUTICO		
Atividade – 3.086 – Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE		
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze).


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Sooretama/ES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.


CARLOS TINTORI SÉRGIO TINTORI DE OLIVEIRA
Secretário de Administração